

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b><u>SOLICITANTE(S)</u></b>	
Secretária Municipal de Saúde:	TEL: (66)3522-1056
<b><u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u></b>	
<p><b>Órgão 05</b> – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. <b>Unidade 02</b> – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. <b>Projeto Atividade 1.069</b> – APOIO AO TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO. <b>Despesa 200</b> – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.</p> <p><b>Órgão 05</b> – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. <b>Unidade 02</b> – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. <b>Projeto Atividade 2.054</b> – MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. <b>Despesa 223</b> – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. <b>Despesa 224</b> – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.</p> <p><b>Órgão 05</b> – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. <b>Unidade 02</b> – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. <b>Projeto Atividade 2.086</b> – MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF. <b>Despesa 241</b> – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.</p> <p><b>Órgão 05</b> – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. <b>Unidade 02</b> – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. <b>Projeto Atividade 2.087</b> – MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ SAÚDE BUCAL. <b>Despesa 257</b> – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.</p> <p><b>Órgão 05</b> – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. <b>Unidade 02</b> – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. <b>Projeto Atividade 2.088</b> – MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. <b>Despesa 269</b> – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.</p> <p><b>Órgão 05</b> – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. <b>Unidade 02</b> – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. <b>Projeto Atividade 2.091</b> – MANUTENÇÃO DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. <b>Despesa 296</b> – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. <b>Despesa 297</b> – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.</p> <p><b>Órgão 05</b> – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. <b>Unidade 02</b> – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. <b>Projeto Atividade 1.075</b> – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA. <b>Despesa 310</b> – 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO. <b>Despesa 311</b> – 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO. <b>Despesa 312</b> – 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO.</p>	

**Órgão 05** – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**Unidade 02** – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**Projeto Atividade 2.049** – MANUTENÇÃO AS AÇÕES DA VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL.  
**Despesa 331** – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**Órgão 05** – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**Unidade 02** – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**Projeto Atividade 2.093** – CAMPANHA DE VACINAÇÃO.  
**Despesa 336** – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.  
**Despesa 337** – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

( X ) sim

( ) não

### **MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

*Vistos etc...*

*Após análise, decido:*

- I. Aprovar o presente Termo de Referência;*
- II. Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir;*
- III. Cumpra-se na forma da Lei.*

*São Félix do Araguaia/MT, em 09 de fevereiro de 2023.*

**ROSANE DE FARIA MACIEL**  
*Secretaria Municipal de Saúde*  
*Port. 081/2021*

**OBJETIVO:** O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETIVO SELECIONAR A MELHOR PROPOSTA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS A SEGUIR. RELAÇÃO BASEADA NA LISTA DA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) E DA RESME (RELAÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS - MT).

**OBJETO:** PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA ATENÇÃO BÁSICA E QUE SÃO DISPENSADOS ATRAVÉS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS E SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT PARA O PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

## RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM ATENÇÃO BÁSICA LICITAÇÃO 2023

ITEM	CÓDIGO TCE-MT	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	325047-4	ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	1.000	FRASCO (cód.: 1370)	9,12	9.120,00
2.	433660-7	ACETATO DE PREDNISOLONA 1,2 MG SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 5 ML. <b>IGUAL OU SUPERIOR: STER MD COLÍRIO</b>	100	FRASCO (cód.: 1370)	35,33	3.533,00
3.	341704-2	ACETILCISTEINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	1.000	FRASCO 100 MILILITRO (cód.: 114)	12,29	12.290,00
4.	322354-0	ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA GRANULADO, FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE 5 G, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	1.000	ENVELOPE 5 GRAMA (cód.: 1727)	1,37	1.370,00
5.	343130-4	ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	1.000	FRASCO 100 MILILITRO (cód.: 114)	15,68	15.680,00
6.	380425-9	ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA GRANULADO, FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE 5 G, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	1.000	ENVELOPE 5 GRAMA (cód.: 1727)	1,72	1.720,00
7.	308054-4	ACIDO ASCORBICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	20.000	AMPOLA 5 MILILITRO (cód.: 961)	7,217	144.340,00
8.	313794-5	ACIDO ASCORBICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	5.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	0,35	1.750,00
9.	336204-3	ACIDO VALPROICO + VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. <b>IGUAL OU SUPERIOR: TORVAL CR 500 MG - TORRENT</b>	2.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	1,4907	2.981,40
10.	309007-8	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + RETINOL + RACEALFATOCOFEROL - FORMA FARMACEUTICA LOCAO OLEOSA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	500	FRASCO 100 MILILITRO (cód.: 114)	8,81	4.405,00
11.	00012689	ALFAEPOETINA HUMANA RECOMBINANTE - CONCENTRACAO 400 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL.	100	FRASCO-AMPOLA (cód.: 1653)	77,3492	7.734,92
12.	00023636	ALOGLIPTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	2.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	5,15	10.300,00

13.	334649-8	AMANTADINA, CLORIDRATO - CONCENTRACO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	3.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	3,38	10.140,00
14.	00014115	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 15 MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 100 ML, VIA ORAL.	10.000	FRASCO 100 MILILITRO (cód.: 114)	9,65	96.500,00
15.	306599-5	AMICACINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	1.000	AMPOLA 2 MILILITRO (cód.: 271)	14,31	14.310,00
16.	306603-7	AMINOFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 24 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	1.000	AMPOLA 10 MILILITRO (cód.: 270)	21,8751	21.875,10
17.	306739-4	AMPICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, DVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	2.000	FRASCO - AMPOLA (cód.: 1653)	6,86	13.720,00
18.	306741-6	AMPICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	10.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	0,77	7.700,00
19.	00024597	AMPICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA EM PO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	5.000	FRASCO 100 MILILITRO (cód.: 114)	8,98	44.900,00
20.	309739-0	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	100.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	0,11	11.000,00
21.	349050-5	BIMATOPROSTA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 3 ML, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA.	50	FRASCO 3 MILILITRO (cód.: 1308)	186,20	9.310,00
22.	336214-0	BISOPROLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	2.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	0,80	1.600,00
23.	320656-4	BOLSA EXTRANEAL (ICODEXTRINA) 7,5% SOLUÇÃO PARA DIÁLISE.	500	UNIDADE (1849)	3,19	1.595,00
24.	337258-8	BRIMONIDINA, TARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 5 ML, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA.	50	FRASCO 5 MILILITRO (cód.: 844)	23,45	1.172,50
25.	337799-7	BRIMONIDINA, TARTARATO + TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML + 5 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 5ML, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA. <b>IGUAL OU SUPERIOR: COMBIGAN COLÍRIO</b>	50	FRASCO 5 MILILITRO (cód.: 844)	102,60	5.130,00
26.	310815-5	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO	5.000	AMPOLA 2 MILILITRO (cód.: 271)	5,30	26.500,00

		INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.				
27.	340265-7	BUPROPIONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	10.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	1,5696	15.696,00
28.	310882-1	CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	100.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	0,26	26.000,00
29.	388251-9	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DIVISIVEL DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. <b>IGUAL OU SUPERIOR: TEGRETOL CR 400 MG</b>	2.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	0,70	1.400,00
30.	362482-0	CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 450 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	20.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	3,34	66.800,00
31.	306907-9	CEFALOTINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	1.000	FRASCO - AMPOLA (cód.: 1653)	8,35	8.350,00
32.	314058-0	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 20 G, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	2.000	BISNAGA 20 GRAMA (cód.: 1506)	7,82	15.640,00
33.	314057-1	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	5.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	0,60	3.000,00
34.	306961-3	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	5.000	FRASCO - AMPOLA (cód.: 1653)	10,21	51.050,00
35.	324099-1	CICLOSPORINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1.000	COMPRIMIDO	4,12	4.120,00
36.	310660-8	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	10.000	AMPOLA 2 MILILITRO (cód.: 271)	2,91	29.100,00
37.	314100-4	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	30.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	0,46	13.800,00
38.	328143-4	CIPROFIBRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	50.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	0,87	43.500,00
39.	306986-9	CLINDAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	1.000	AMPOLA 2 MILILITRO (cód.: 271)	8,44	8.440,00
40.	314084-9	CLOBAZAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	1.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	0,88	880,00

41.	334195-0	CLOBAZAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	1.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	1,29	1.290,00
42.	306988-5	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	50.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	0,69	34.500,00
43.	307969-4	CLOPIDOGREL, BISSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	50.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	0,85	42.500,00
44.	336452-6	CLOROQUINA, DIFOSFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	5.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	0,97	4.850,00
45.	308080-3	COLAGENASE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,6 U/G, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 30 G, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	100	BISNAGA 30 GRAMA (cód.: 771)	31,78	3.178,00
46.	306992-3	COLAGENASE + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	1.000	BISNAGA 30 GRAMA (cód.: 771)	28,79	28.790,00
47.	192050-2	CURATIVO DE HIDROGEL - HIDROGEL AMORFO, TRANSPARENTE. COMPOSTO POR ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINA, CARBOXIMETILCELULASE SODICA, ALANTOINA E PRESERVATIVOS ANTIMICROBIANOS., EMBALADO INDIVIDUALMENTE, NAO ESTERIL. APRESENTACAO EM TUBO DE 85 G.	500	TUBO (cód.: 1479)	41,29	20.645,00
48.	0000515	DAPAGLIFLOZINA, 10MG COMPRIMIDO. <b>IGUAL OU SUPERIOR: FORXIGA 10 MG</b>	5.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	9,80	49.000,00
49.	404849-0	DICLOFENACO DIETILAMONIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 11,6 MG/G, FORMA FARMACEUTICA AEROSSOL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	50	BISNAGA 60 GRAMA (cód.: 146)	9,32	466,00
50.	320138-4	DICLOFENACO DIETILAMONIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 11,6 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GEL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 60 G, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	500	BISNAGA 60 GRAMA (cód.: 146)	9,80	4.900,00
51.	433149-4	DICLOFENACO POTASSICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 3 ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR.	20.000	AMPOLA 3 MILILITRO (cód.: 360)	2,182	43.640,00
52.	316392-0	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	2.000	AMPOLA 10 MILILITRO (cód.: 270)	21,89	43.780,00
53.	337392-4	DIVALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE	10.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	3,74	37.400,00

		LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. <b>IGUAL OU SUPERIOR: DEPAKOTE ER</b>				
54.	337296-0	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 5 ML, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA.	50	FRASCO 5 MILILITRO (cód.: 844)	41,64	2.802,00
55.	405960-3	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA.	500	SERINGA 0,200 MILILITRO (cód.: 1868)	45,45	22.725,00
56.	405959-0	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA.	500	SERINGA 0,400 MILILITRO (cód.: 1860)	40,17	20.085,00
57.	405958-1	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA.	500	SERINGA 0,600 MILILITRO (cód.: 1861)	49,29	24.645,00
58.	338917-0	ENTACAPONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	1.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	6,98	6.980,00
59.	308288-1	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	10.000	AMPOLA 1 MILILITRO (cód.: 1034)	3,0905	30.905,00
60.	388219-5	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML + 500 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	20.000	AMPOLA 5 MILILITRO (cód.: 961)	5,58	111.600,00
61.	307213-4	ETILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	1.000	AMPOLA 1 MILILITRO (cód.: 1034)	3,59	3.590,00
62.	308693-3	FENOTEROL, BROMIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA.	1.000	FRASCO 20 MILILITRO (cód.: 92)	7,62	7.620,00
63.	308184-2	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	1.000	5 MILILITRO (cód.: 961)	7,12	7.120,00
64.	337048-8	FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB, TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A ÁGUA, FORMA	2.000	FRASCO 200 MILILITRO (cód.: 116)	64,72	129.440,00

		FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 200 ML, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.				
65.	316636-8	FITOMENADIONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR.	2.000	AMPOLA 1 MILILITRO (cód.: 1034)	11,84	23.680,00
66.	336344-9	FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12 MCG + 400 MCG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA PO PARA INALACAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO + INALADOR 60 DOSES, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA.	50	FRASCO 60 DOSE (cód.: 1729)	191,90	9.595,00
67.	339855-2	GABAPENTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	5.000	CÁPSULA (cód.: 1911)	0,91	4.550,00
68.	409884-6	GEL DE ARNICA MASSAGEADOR 200G.	500	POTE 200 GRAMA (cód.: 762)	27,50	13.750,00
69.	409092-6	GELO - GELO ARTIFICIAL RECICLAVEL RIGIDO, COM GEL TERMICO A BASE DE POLIMERO, PARA CONSERVACAO DE MEDICAMENTOS PERECIVEIS, EMBALAGEM DE POLETILENO DE ALTA DENSIDADE, RECIPIENTE EM FORMATO ADEQUADO AO USO, COM 15 GRAMAS.	3.000	UNIDADE (cód.: 1)	6,94	20.820,00
70.	328373-9	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	2.000	AMPOLA 1 MILILITRO (cód.: 1034)	2,88	5.760,00
71.	316818-2	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	2.000	AMPOLA 1 MILILITRO (cód.: 1034)	3,83	7.660,0
72.	0008220	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	2.000	AMPOLA 2 MILILITRO (cód.: 271)	4,8245	9.649,00
73.	316194-3	GLUCONATO DE CALCIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	1.000	AMPOLA 10 MILILITRO (cód.: 270)	4,23	4.230,00
74.	389482-7	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	5.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	2,23	11.150,00
75.	316669-4	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	5.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	4,01	20.050,00
76.	339928-1	IMUNOGLOBULINA HUMANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 G, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA	200	FRASCO - AMPOLA (cód.: 1653)	4.180,52	836.104,00



		DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.				
77.	338850-6	INSULINA GLARGINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 UI/ ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA.	500	FRASCO - AMPOLA 10 MILILITRO (cód.: 1714)	64,50	32.250,00
78.	338356-3	INSULINA GLARGINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO REFIL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA.	500	REFIL 3 MILILITRO (cód.: 1765)	70,40	35.200,00
79.	338982-0	INSULINA LISPRO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 UI/ML, REFIL 3 FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA.	100	FRASCO - AMPOLA 10 MILILITRO (cód.: 1714)	127,78	12.778,00
80.	334097-0	LAMOTRIGINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	1.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	0,72	720,00
81.	368047-9	LAMOTRIGINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	3.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	0,63	1.890,00
82.	389252-2	LEVETIRACETAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	3.000	COMPRIMIDO REVESTIDO (cód.: 1990)	2,4404	7.321,20
83.	379274-9	LEVETIRACETAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	1.000	COMPRIMIDO REVESTIDO (cód.: 1990)	2,34	2.340,00
84.	432985-6	LEVETIRACETAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 750 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	3.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	5,82	17.460,00
85.	394865-0	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO - COMPOSIÇÃO HYDROXIPROPIL GUAR 8A + POLIETILENOGLICOL 400 + ÁCIDO BÓRICO + PROPILENOGLICOL + SORBITOL + CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + POLIQUATERNIUM-1 + AMINOMETILPROPANOL + HÍDROXIDO DE SÓDIO E/OU ÁCIDO CLORÍDRICO + ÁGUA PURIFICADA, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTÁLMICA. <b>IGUAL OU SUPERIOR: SYSTANE UL COLÍRIO LUBRIFICANTE OFTÁLMICO</b>	30	FRASCO 10 MILILITRO (cód.: 89)	35,03	1.050,90
86.	318356-4	MEBENDAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	20.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	0,52	10.400,00
87.	318359-9	MEBENDAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL 30 ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	8.000	FRASCO 30 MILILITRO (cód.: 128)	3,28	26.240,00
88.	316668-6	MESALAZINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 800 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	3.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	3,29	9.870,00

89.	319075-7	METILERGOMETRINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	1.000	AMPOLA 1 MILILITRO (cód.: 1034)	4,40	4.400,00
90.	315007-0	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 125 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	2.000	FRASCO - AMPOLA (cód.: 1653)	27,10	54.200,00
91.	10320-9	MIDAZOLAN, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15MG/3ML (5MG/ML), FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 3 ML, VIA DE ADMINISTRACAO IM/IV.	1.000	AMPOLA 3 MILILITRO (cód.: 360)	8,59	8.590,00
92.	316918-9	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL	1.000	AMPOLA 1 MILILITRO (cód.: 1034)	5,12	5.120,00
93.	316952-9	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/G + 250 UI/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 15 G, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	10.000	BISNAGA 15 GRAMA (cód.: 843)	6,26	62.600,00
94.	0002834	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	60.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	3,75	225.000,00
95.	318295-9	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	50.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	0,24	12.000,00
96.	318296-7	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 15ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	2.000	FRASCO 15 MILILITRO (cód.: 90)	3,69	7.380,00
97.	318320-3	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25.000 UI/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 60 G + APLICADOR, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL.	5.000	BISNAGA 60 GRAMA (cód.: 146)	10,49	52.450,00
98.	331989-0	OCITOCINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	1.000	AMPOLA 1 MILILITRO (cód.: 1034)	7,81	7.810,00
99.	336372-4	OLANZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	1.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	2,05	2.050,00
100.	336371-6	OLANZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	1.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	1,44	1.440,00
101.	307837-0	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	2.000	FRASCO- AMPOLA (cód.: 1653)	17,99	35.980,00

102.	319670-4	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	3.000	AMPOLA 2 MILILITRO (cód.: 271)	5,51	16.530,00
103.	308894-4	PANCURONIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	1.000	AMPOLA 2 MILILITRO (cód.: 271)	10,88	10.880,00
104.	319826-0	PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	1.000	AMPOLA 2 MILILITRO (cód.: 271)	6,35	6.350,00
105.	334668-4	PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	5.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	3,08	15.400,00
106.	433660-7	PREDNISOLONA, ACETATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,12% (1,2MG/ML), FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 5 ML, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA.  <b>(IGUAL OU SUPERIOR: PRED MILD COLÍRIO)</b>	30	FRASCO CONTA-GOTAS 5 MILILITRO (cód.: 1711)	35,33	1.059,90
107.	337464-5	PREGABALINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	1.000	CÁPSULA (cód.: 1911)	6,79	6.790,00
108.	00034776	PREGABALINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	1.000	CÁPSULA (cód.: 1911)	3,4569	3.456,90
109.	337523-4	PREGABALINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	1.000	CÁPSULA (cód.: 1911)	0,9918	981,80
110.	341183-4	QUETIAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	5.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	1,75	8.750,00
111.	341279-2	QUETIAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	3.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	2,48	7.440,00
112.	338790-9	QUETIAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	5.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	0,45	2.250,00
113.	334775-3	QUETIAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	3.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	2,47	7.410,00
114.	334889-0	RILUZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	1.000	COMPRIMIDO REVESTIDO (cód.: 1990)	20,00	20.000,00
115.	320532-0	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	50.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	0,28	14.000,00
116.	337754-7	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	100	FRASCO 30 MILILITRO (cód.: 128)	21,35	2.135,00

117.	320159-7	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	50.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	0,4608	23.040,00
118.	311861-4	RIVAROXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, FORMA DE APRESENTACAO BLISTER, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. <b>IGUAL OU SUPERIOR: XARELTO 10 MG</b>	5.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	3,2546	16.273,00
119.	375380-8	RIVAROXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. <b>IGUAL OU SUPERIOR: XARELTO 15 MG</b>	5.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	2,9906	14.953,00
120.	359550-1	RIVAROXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. <b>IGUAL OU SUPERIOR: XARELTO 20 MG</b>	5.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	2,9372	14.686,00
121.	320060-4	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	2.000	FRASCO 100 MILILITRO (cód.: 114)	2,69	5.380,00
122.	320156-2	SECNIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1000 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	10.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	2,66	26.600,00
123.	335558-6	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	60.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	0,30	18.000,00
124.	337865-9	SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	10.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	0,30	3.000,00
125.	342609-2	SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	5.000	FRASCO 10 MILILITRO (cód.: 89)	3,34	16.700,00
126.	337636-2	SOMATROPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12 UI/1,5 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA E INTRAMUSCULAR.	100	FRASCO-AMPOLA (cód.: 1653)	63,77	6.377,00
127.		SUCCINATO DE SOLIFENACINA/ + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 6 MG+ 0,4 MG COMPRIMIDO. <b>IGUAL OU SUPERIOR: VESOMNI 6 MG + 4 MG</b>	5.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	2,84	14.200,00
128.	307839-6	SULFADIAZINA DE PRATA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO POTE 500 GRAMAS, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	100	POTE 500 GRAMA (cód.: 490)	42,9802	4.298,02
129.	0009776	SULFATO DE MAGNESIO - SULFATO DE MAGNESIO 10% CONCENTRACAO/DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 10ML, VIA INTRAVENOSA.	1.000	AMPOLA 10 MILILITRO (cód.: 270)	2,42	2.420,00

130.	308729-8	SUXAMETONIO, CLORETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	1.000	FRASCO-AMPOLA 5 MILILITRO (cód.: 1176)	27,32	27.320,00
131.	334401-0	TENOFOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	1.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	103,50	103.500,00
132.	320649-1	TETRACAINA, CLORIDRATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML + 1 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA.	200	FRASCO CONTA-GOTAS 10 MILILITRO (cód.: 1712)	13,50	2.700,00
133.	318995-3	TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 5 ML, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA.	50	FRASCO 5 MILILITRO (cód.: 844)	8,04	402,00
134.	335652-3	TOPIRAMATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	1.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	1,49	1.490,00
135.	335679-5	TOPIRAMATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	1.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	1,47	1.470,00
136.	328960-5	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	10.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	0,5091	5.091,00
137.	307608-3	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	10.000	AMPOLA 2 MILILITRO (cód.: 271)	7,8768	78.768,00
138.	392549-8	TRAZODONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	1.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	1,4373	1.437,30
139.	374746-8	VENLAFAXINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	1.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	3,38	3.380,00
140.	322763-4	VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG + 1000 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	2.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	2,90	5.800,00
141.	333597-6	VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG + 850 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	5.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	2,80	14.000,00
142.	323048-1	VITAMINAS DO COMPLEXO B - COMPOSICAO 3 A 4 MG DE TIAMINA + 1 A 2 MG DE RIBOFLAVINA + 30 A 40 MG DE NICOTINAMIDA + 4 A 5 MG DE ACIDO PANTOTENICO + 2 A 3 MG DE PIRIDOXINA, FORMA FARMACEUTICA	60.000	COMPRIMIDO (cód.: 1473)	0,09	5.400,00

		COMPRIMIDO OU DRAGEA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.				
143.	309183-0	VITAMINAS DO COMPLEXO B - COMPOSICAO TIAMINA + RIBOFLAVINA + NICOTINAMIDA + PANTENOL + PIRIDOXINA + COBALAMINA, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	20.000	AMPOLA 2 MILILITRO (cód.: 271)	7,23	144.600,00
144.	00024729	VITAMINAS DO COMPLEXO B - VITAMINAS B1, B2, B6, B12, VITAMINA C, VITAMINA E, NICOTINAMIDA, PANTOTENATO DE CALCIO E ZINCO, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	5.000	FRASCO 100 MILILITRO (cód.: 114)	5,88	29.400,00

1.1. - O preço pelo qual serão adquiridos os itens do objeto será o de menor e melhor preço, visando à economicidade e qualidade dos objetos a serem adquiridos.

1.2. - Solicitação de troca de marca requerida pela vencedora será INDEFERIDA, devendo ser mantida a marca ofertada no Pregão;

## 2. - JUSTIFICATIVA:

2.1. - Venho através deste, justificar a necessidade de aquisição de medicamentos, a fim de atender as necessidades de nossa população. A aquisição justifica-se de maneira a suprir as necessidades da população de nosso município, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos na Farmácia Básica Municipal com receitas de medicamentos prescritos a esse público.

2.2. - Justificar ainda que a referida aquisição é para manter as condições adequadas das atividades da Secretaria de Saúde no atendimento dos usuários que precisam destes medicamentos, promovendo assim saúde com provisão de atenção continua integral, de qualidade, responsável e humanizada, garantindo a manutenção, prevenção da saúde pública diminuir os riscos com efeitos colaterais indesejáveis, utilizar de forma racional os recursos auferidos das três esferas de governo, evitando o descarte de medicação por prazo de validade expirado.

## 3. - AVALIZAÇÃO DOS CUSTOS:

3.1. - Os valores de referência por valor unitário foram realizados no Banco de Preço em saúde, considerando que na área da saúde podemos utilizar o BPS "Banco de Preços da Saúde", onde são registrados preços adequados para aquisição da Administração Pública em Saúde, Observando a Média Ponderada. Em junho de 2017 foi publicada a resolução nº 18 da comissão Inter gestores Tripartite que tornou obrigatória a utilização do BPS pelos Estados, municípios e Distrito Federal.

3.2. - Seguindo ainda a cartilha da edição Consolidada | fevereiro de 2014 a julho de 2017 do TCE MT na página 29, "O balizamento de preços nas aquisições de medicamentos deve considerar as informações do Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde (BPS/MS), tendo em vista que é uma fonte de informação oficial dos preços de medicamentos e produtos para a saúde praticados nas compras públicas".

3.3. - Foi realizada cotação junto à empresa: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES; CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES; FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI; conf.doc anexos, foram realizadas busca no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/e> no link: <http://cidadão.tce.mt.gov.br/licitação>;

4.1. - A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE;

4.2. - Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação, para contratar com a SMS/SFA.

5.1. - O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) na Secretaria Municipal de Saúde (Estoque Regulador) local indicado na Ordem de Fornecimento, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

5.1.1. - O transporte até o local solicitado será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

5.1.2. - Os medicamentos deverão ser acondicionados de forma a não se sujeitar a danificação no transporte e/ou entrega.

5.1.3. - Os medicamentos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

5.1.4. - Todos os medicamentos adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros critérios, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes neste edital.

5.1.5. - Os medicamentos deverão ter prazo de validade superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

*NOTA: Poderá ser adotado outro local de entrega, conforme a necessidade da solicitante.*

5.2. - Relativo às condições de fornecimento, a CONTRATADA deverá:

- a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato, se houver;
- c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Entregar os produtos com a expressão na embalagem de cada medicamento: Venda proibida ao Comércio;
- e) Cumprir com a legislação aplicável.

6.1. - O recebimento será confiado a uma Comissão composta de, no mínimo, 3 (três) membros (servidores) devidamente autorizados, conforme estabelece o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93;

6.2. - Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela SMS/SFA;

6.3. - O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:

6.3.1. - PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal (NF) / Fatura encontra lavrada sem incorreções.

a) A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.

6.3.2. - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

6.4. - Após o recebimento provisório a SMS/SFA; OU FISCAL DE CONTRATO DESIGNADO atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem ao edital;

6.5. - Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para substituí-los no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da notificação;

6.5.1. - Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a CONTRATADA passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias;

6.5.2. - Atestada a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá protocolá-la perante a CONTRATANTE;

6.6. - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.7. - A carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete para a SMS/SFA.

6.8. - A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:

6.8.1. - Houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

6.8.2. - A Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

6.8.3. - Os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;

6.9. - Ainda que ocorra a situação prevista na linha "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a SMS/SFA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.

#### 7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.1.2. Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento;

7.1.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital.

7.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

7.1.5. Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

7.1.6. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.7. Efetuar o pagamento da(s) CONTRATADA(s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

#### 8.1. São obrigações da CONTRATADA:



- 8.1.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;
- 8.1.2. Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
- 8.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- 8.1.4. Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;
- 8.1.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 8.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 8.1.7. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.1.8. Comunicar a SMS/SFA no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 8.1.9. Manter a garantia e qualidade dos produtos dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;
- 8.1.10. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;
- 8.1.11. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

9.1. Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio do Fiscal de Contrato designado pela Administração Pública Municipal através de portaria observando que:

- 9.1.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- 9.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 9.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 9.1.4. A fiscalização ocorrerá ainda, nos termos da Portaria nº. \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial do Estado nº. ----- de ----- de ----- de 2-----, ou

outra portaria que venha a substituí-la na época da assinatura do contrato, bem como na forma do Manual do Gestor de Contratos do Tribunal de Contas do Estado;

9.1.5. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

10.1. Efetuada a entrega, a CONTRATADA protocolará a Nota Fiscal/Fatura, perante a CONTRATANTE devidamente preenchida;

10.2. Caso Nota Fiscal/Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção;

10.3. A CONTRATANTE terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da CONTRATADA;

10.4. O prazo previsto para pagamento que será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada;

10.5. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

10.6. Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho;

10.7. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.1. São responsáveis técnicos e assinam o presente Termo os seguintes servidores:

São Felix do Araguaia (MT), em 09 de fevereiro de 2023.

**ROSANE DE FARIA MACIEL**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Port. 081/2021

**ANA FLAVIA CARDOSO CAMPOS**  
Farmacêutica  
CRF – MT 5834

Visto:

**Janailza Taveira Leite**  
Prefeita Municipal.